



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO –SR(12)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 /2018

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, no Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria/INCRA/P/Nº 519/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06/09/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Estrutura Regimental, aprovado pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, publicado no DOU do dia 12 de janeiro de 2017, combinado com o art. 130 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 49, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOU do dia 01 de fevereiro de 2017, **CONSIDERANDO** as irregularidades apresentadas nos relatórios das equipes de vistoria do INCRA, resultantes dos trabalhos realizados no Projeto de Assentamento especificado na tabela abaixo; **CONVOCA**:os trabalhadores(as) rurais assentados(as), relacionados(as) a seguir, enquadrados no artigo 20º do Decreto nº 8.738/2016 que estabelece que em caso de abandono de parcela pelo beneficiário, este deverá apresentar defesa e retornar ao lote que lhe foi destinado no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de rescisão Contratual.


Município: Milagres do Maranhão/MA

Projeto de Assentamento: PA OLHO DE FOLHA

Nº de Ordem	SIPRA	CPF	NOME DO BENEFICIÁRIO
1	MA0735000000046	001.***.***-01	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO
2	MA0735000000053	239.***.***-34	NICODEMOS SANTANA LIRA

Os assentados ora convocados deverão comparecer à Divisão de Desenvolvimento da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Maranhão – SR (12), localizado à Avenida Santos Dumont, 18, Bairro do Anil, São Luis/MA, CEP 65046-660, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar defesa. Os notificados que não apresentarem as devidas justificativas e/ou não retornarem ao lote no prazo estabelecido, terão seu contrato rescindido, em conformidade com o Decreto nº 8.738/2016.

São Luis-MA, 21/08/2018


Rui Alcides dos Santos
Superintendente Regional Substituto
SR (12) INCRA/MA
Portaria INCRA/P/nº 519/2017